

COMUNICADO**ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 036B / 2020**

- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS -
- PRAZO PARA RECOLHIMENTO PRORROGADO -
- CORONAVÍRUS Nº 21 -

A Portaria ME nº 139 / 2020 (DOU EXTRA - 03.ABR.2020) ([clique aqui](#)), dentre outras medidas, prorroga o prazo para o recolhimento das contribuições previdenciárias das empresas e equiparadas em decorrência da pandemia relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19), conforme a tabela a seguir:

Contribuinte	Contribuição	Competências atingidas	Prazo normal de recolhimento	Prazo prorrogado para
Empresas e equiparados	Previdenciária patronal:	MAR.2020	20.ABR.2020	20.AGO.2020
	a) básica (20% ou 22,5%, conforme o caso) incidente sobre a remuneração de empregados e trabalhadores avulsos;	ABR.2020	20.MAI.2020	20.OUT.2020
	b) para o financiamento dos benefícios de aposentadoria especial e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa (GIL-RAT) decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações de empregados e avulsos;			
	c) sobre a remuneração de contribuintes individuais (20% ou 22,5%)			

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

São Paulo, 7 de abril de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)